

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (PICF) DIGITAL

1. NATUREZA E OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) Digital, regulamentado pela Resolução Reitoria N.º 07/2022, visa oportunizar a inserção dos acadêmicos dos cursos de graduação modalidade digital e ensino à distância (EAD), preferencialmente da Feevale, em atividades de pesquisa. Ele prevê três modalidades de participação, quais sejam: Bolsistas de Iniciação Científica (BIC) Digital, Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados (ICNR) Digital e Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados Externos (ICE) Digital.

São objetivos gerais do PICF Digital:

- estimular os alunos de graduação das modalidades digital e EAD a participarem de projetos de pesquisa dos grupos de pesquisa da Instituição, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular, nos acadêmicos, o desenvolvimento do espírito investigativo, a prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa;
- qualificar os processos de ensino e aprendizagem;
- incentivar a formação de profissionais com capacidade para promover inovações científicas e tecnológicas e a elas se adaptar; e
- preparar os acadêmicos para estudos de pós-graduação.

Em conformidade com o Projeto Pedagógico de cada curso de graduação ou curso superior de formação específica da Feevale, a iniciação científica pode ser reconhecida como atividade curricular complementar à integralização do currículo do acadêmico.

2. MODALIDADES

2.1 BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) DIGITAL

A modalidade Bolsista de Iniciação Científica (BIC) Digital destina-se a estudantes de graduação da modalidade digital e/ou do ensino à distância (EAD) que demonstrem interesse pelas atividades de pesquisa e competência para realizá-las. A BIC Digital é concedida trimestralmente, em conformidade com a matrícula do aluno.

Para fazer jus à bolsa, o (a) discente deverá estar matriculado na modalidade digital ou EAD e adimplente com o curso. Em se tratando de aluno que já tenha alguma forma de desconto, essa condição precisa ser considerada no ato da matrícula, visto que o saldo de créditos a pagar não pode ser inferior àquele que vier a beneficiá-lo como bolsista.

Alunos (as) que possuam qualquer espécie de financiamento estudantil e que estejam no último semestre do curso de graduação não poderão ingressar como bolsistas de Iniciação Científica Digital nos casos em que o contrato do financiamento já tenha sido renovado para o trimestre vigente.

O (a) bolsista deve dedicar a carga horária de 4 horas semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, descontos em sua mensalidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

A concessão da bolsa será proporcional aos meses em que o bolsista atuar no trimestre, a partir da assinatura do Termo de Compromisso e de acordo com o parcelamento padrão da Feevale, em três parcelas iguais.

Para concessão e manutenção de quaisquer tipos de bolsas concedidas pela instituição, é necessário que o (a) aluno (a) esteja adimplente com suas mensalidades, ou seja, não esteja com nenhum valor em aberto com a Universidade. Os (as) discentes com débitos vencidos terão, automaticamente, sua bolsa rescindida.

O (a) acadêmico (a) não poderá acumular a BIC Digital da Feevale com qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que a venha substituir, exceto as bolsas decorrentes de financiamento externo e o desconto para pagamento à vista, conforme resolução Reitoria 02/2019.

O (a) aluno (a) que já tenha participado, anteriormente, do PICF Digital como bolsista Feevale ou acadêmico não remunerado deverá estar em dia com a entrega do relatório final de atividades para fazer jus à bolsa. A falta do relatório de finalização da participação anterior impede o lançamento da bolsa até que o relatório seja entregue, fazendo com que o período anterior à regularização não seja incluído no período de bolsa concedido pela Instituição.

O não-cumprimento do convencionado no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, que será assinado entre a Feevale e o acadêmico, a conclusão ou o abandono do curso, o cancelamento ou o trancamento da matrícula, o abandono do cronograma das ações, a prática de qualquer ato de indisciplina, bem como a contratação como funcionário da Feevale constituem motivos para a cessação automática da bolsa.

A seleção do bolsista caberá ao professor líder do projeto e poderá ser feita via *site* institucional Oportunidades Feevale (www.feevale.br/oportunidades) ou por outro meio da preferência do pesquisador. Para divulgação da vaga no site mencionado, a PROPPEX prestará apoio para o cadastro e divulgação da bolsa.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho, devendo estar aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPPEX) da Feevale.

2.2 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO (ICNR) DIGITAL

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado (ICNR) Digital objetiva estimular estudantes de graduação nas modalidades digital ou EAD da Feevale a desenvolverem atividades de pesquisa. Nessa modalidade, a inclusão no PICF Digital tem como objetivo proporcionar a atuação dos acadêmicos nas ações de investigação científica, mas a participação em projetos de pesquisa independe da concessão de qualquer auxílio ou créditos.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de ICNR Digital, dedicando 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão no Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho, devendo estar aprovado pela PROPPEX da Feevale.

2.3 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO EXTERNO (ICE) DIGITAL

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado Externo (ICE) Digital destina-se à atuação de estudantes de graduação em modalidade à distância de outras Instituições de Ensino Superior junto aos projetos de pesquisa da Feevale e de acadêmicos da Feevale em projetos de pesquisa dessas Instituições. Esta modalidade objetiva estimular o intercâmbio científico entre os acadêmicos, por meio de parceria formalizada em convênio entre as instituições de ensino.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de ICE Digital, dedicando 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do convênio firmado com a instituição do acadêmico, bem como a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir da entrega do comprovante de matrícula da instituição de origem e do preenchimento do plano de trabalho, que deverá ser aprovado pelo seu orientador.

O aluno poderá solicitar a validação de sua atuação nesta modalidade como atividade complementar de seu curso, mediante apresentação de certificação em sua instituição de origem. A aprovação desta atividade fica condicionada às diretrizes da instituição de vínculo acadêmico do estudante.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DIGITAL FEEVALE

Os acadêmicos devem atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em curso de graduação ou curso superior de formação específica, ambos na modalidade digital ou EAD, e estar cursando-o;
- zelar pela boa ordem, pelas regras gerais de convivência junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral, bem como pela dignidade da Universidade conforme Regimento Geral da Universidade Feevale; e
- ter atendido aos requisitos do Termo de Compromisso no caso de ter atuado como acadêmico de iniciação científica.

4. COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE DO PICF DIGITAL

Os compromissos do participante de iniciação científica digital são expressos, de forma genérica, a seguir:

- atender aos regulamentos e às normas gerais da Universidade Feevale, expressas no Termo de Compromisso, bem como ao regulamento específico do PICF Digital;
- dedicar 04 (quatro) horas semanais ao projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, em se tratando da modalidade BIC Digital; e 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais, caso seja aluno que se enquadre na modalidade ICNR Digital ou ICE Digital;
- cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do acadêmico, durante o período em que estiver vinculado ao projeto de pesquisa;
- participar da Feira de Iniciação Científica e demais eventos de iniciação científica da Feevale e de outras instituições, para divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais ou de painéis;
- fazer referência a sua condição de acadêmico de iniciação científica Feevale Digital nas publicações e trabalhos apresentados;
- comprometer-se, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante sua atuação como acadêmico de iniciação científica, sem autorização prévia de seu orientador;

- apresentar relatório das ações desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando esse vier a ser concluído ou quando sua atuação no mesmo for finalizada, a ser encaminhado para o e-mail iniciacaocientifica@feevale.br;
- preencher o Currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (www.cnpq.br), bem como mantê-lo atualizado;
- participar de somente 01 (um) projeto de pesquisa durante a vigência de cada plano de trabalho aprovado;
- cumprir o horário a ser estabelecido entre orientador e acadêmico de iniciação científica digital, que não poderá colidir com o seu horário de atividades de ensino de graduação, curriculares e/ou extracurriculares;
- manter atitudes de cordialidade e respeito para com os professores, funcionários e colegas da ASPEUR/Feevale;-e
- responder por perdas e danos causados à ASPEUR/Feevale, decorrentes da inobservância das normas internas.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DOS ORIENTADORES DO PICF DIGITAL

Para a participação no PICF Digital, os orientadores devem atender aos seguintes requisitos:

- possuir o título de doutor ou mestre;
- ser responsável, preferencialmente, por um projeto de pesquisa, homologado pela PROPPEX, com aderência a atividades relacionadas a cursos de modalidade digital, para o qual solicita a bolsa. Considerando-se as especificidades do projeto, a orientação poderá ser exercida por outro pesquisador formalmente vinculado ao projeto;
- possuir experiência compatível com a função de orientador e caracterizar-se como formador de recursos humanos qualificados; e
- possuir produção científica, artística ou cultural na área de conhecimento a que está vinculado o projeto de pesquisa.

6. CERTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE DO PICF DIGITAL

O acadêmico receberá um certificado de participação no PICF Digital mediante solicitação formal e apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando forem concluídas ou quando a atuação do acadêmico for finalizada, em cópia digitalizada a ser encaminhada para o e-mail iniciacaocientifica@feevale.br.

O certificado será emitido em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório das atividades na modalidade de BIC Digital e será disponibilizado ao bolsista de forma digital.

O acadêmico somente fará jus ao certificado, se tiver participado de projeto de pesquisa no mínimo por 03 (três) meses e, nesse período, ter demonstrado real aproveitamento e atendimento aos compromissos assumidos que estão expressos neste Regulamento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os (as) acadêmicos (as) da Feevale, participantes do PICF Digital poderão atuar na modalidade BIC Digital e ICNR Digital, desde que não concomitantemente, observadas as condições, os objetivos e os requisitos de cada uma.

As atividades desenvolvidas no projeto poderão ser presenciais e/ou à distância, conforme decisão do pesquisador responsável pela orientação.

Estas modalidades não se aplicam a discentes em cursos de graduação presencial que porventura estejam realizando disciplinas no formato on-line.

A realização das atividades de iniciação científica não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, seja com a Instituição, seja com o pesquisador responsável pelo desenvolvimento do projeto.

O orientador é responsável por solicitar imediatamente o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho durante a vigência da bolsa, visto que o cancelamento retroativo implica a devolução, pelo aluno, dos valores adiantados pela Instituição.

A ASPEUR/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, de usar a imagem dos participantes em produções publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, publicações internas e/ou externas, palestras, mídias digitais, redes sociais e/ou outros desta natureza, com ou sem fins lucrativos.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela PROPPEX.